



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital para realização do Concurso Público n.º 001/2023, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Doutor Pedrinho, que será regido pelas Leis Complementares n.º 31/2004, n.º 32/2004 e n.º 57/2007 (ESF), em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n.º 50/2006 e Decreto n.º 23/2023, pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas neste Edital, e faz saber que se acham abertas as inscrições no período compreendido entre **07 de junho de 2023 e 09 de julho de 2023**. A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público n.º 001/2023 será de responsabilidade da FURB – Universidade Regional de Blumenau.

CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
23/05 e 26/05/2023	Publicação de extrato do Edital em Jornal de circulação regional
29/05/2023	Publicação da íntegra do Edital no site e no DOM/SC
30/05/2023	Início da solicitação de impugnação do Edital
31/05/2023	Término da solicitação de impugnação do Edital
06/06/2023	Resposta às solicitações de impugnação do Edital
07/06/2023	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES Início da entrega dos títulos Início da isenção da taxa de inscrição Início da entrega dos documentos PcD
19/06/2023	Término da isenção da taxa de inscrição
22/06/2023	Divulgação do resultado da isenção da taxa de inscrição
23/06/2023	Início dos recursos da isenção da taxa de inscrição
24/06/2023	Término dos recursos da isenção da taxa de inscrição
27/06/2023	Resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição
09/07/2023	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES Término da entrega dos títulos Término da entrega dos documentos PcD
10/07/2023	ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DO BOLETO
11/07/2023	Divulgação das inscrições deferidas Divulgação da solicitação PcD
12/07/2023	Início dos recursos das inscrições indeferidas Início dos recursos da solicitação PcD
13/07/2023	Término dos recursos das inscrições indeferidas Término dos recursos da solicitação PcD
14/07/2023	Respostas aos recursos das inscrições indeferidas Respostas aos recursos das solicitações de PcD Homologação dos inscritos Divulgação do local e salas da prova objetiva
23/07/2023	PROVA OBJETIVA
24/07/2023	Divulgação do gabarito e caderno de prova objetiva
25/07/2023	Início dos recursos da prova objetiva
26/07/2023	Término dos recursos da prova objetiva
11/08/2023	Respostas aos recursos da prova objetiva Gabarito oficial Divulgação do resultado da prova objetiva Divulgação da relação dos candidatos classificados para prova prática Divulgação do local e horário da prova prática
20/08/2023	PROVA PRÁTICA
22/08/2023	Resultado preliminar da prova prática Resultado preliminar da prova de títulos
23/08/2023	Início dos recursos da prova prática Início do recurso da prova de títulos
24/08/2023	Término dos recursos da prova prática Término do recurso da prova de títulos



29/08/2023	Resposta aos recursos da prova prática Resultado da prova prática Resultado da prova de títulos Resultado preliminar do Concurso Público
30/08/2023	Início dos recursos do resultado preliminar do Concurso Público
01/09/2023	Término dos recursos do resultado preliminar do Concurso Público
05/09/2023	Resposta aos recursos do resultado preliminar
06/09/2023	HOMOLOGAÇÃO FINAL

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público tem por objetivo o preenchimento de vagas existentes e/ou para cadastro de reserva no âmbito do Poder Executivo Municipal, administração direta, sob o Regime Jurídico Trabalhista (Celetista), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, bem como à legislação municipal (Leis Complementares n.º 31/2004, 32/2004, 50/2006 e 57/2007 e regulamentos), com avaliação periódica de desempenho (o desempenho satisfatório das atribuições do emprego público é condição indispensável para permanência no serviço público).
- 1.2 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, contados da data da publicação do Decreto de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1.3 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Concurso Público. Observado o disposto no item 1.1, os candidatos aprovados e classificados serão convocados, de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal.
- 1.4 A supervisão de todas as etapas do Concurso Público será de responsabilidade da Comissão Especial de Concurso Público, designada pelo Prefeito de Doutor Pedrinho, por meio do Decreto n.º 107/2022, alterado pelo Decreto n.º 27/2023.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.6 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre **8h do dia 30 de maio de 2023 e 23h59min do dia 31 de maio de 2023**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023, link **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações da página.
- 1.7 A FURB e a Comissão do Concurso Público analisarão todas as solicitações de impugnação até o dia **06 de junho de 2023**. As respostas serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023.

2 DOS EMPREGOS PÚBLICOS, DAS VAGAS, DOS SALÁRIOS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DOS REQUISITOS

- 2.1 Os empregos públicos, a carga horária semanal de trabalho, os requisitos, o salário e as vagas para o exercício do emprego público estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 2.2 As atribuições das funções são as constantes do Anexo II deste Edital.

3 DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INVESTIDURA EM EMPREGO PÚBLICO

- 3.1 Para a investidura no emprego, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos e apresentar os documentos a seguir:
 - a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) gozo dos direitos políticos;
 - c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) nível de escolaridade exigido para o seu exercício, e/ou os requisitos especiais para o seu desempenho;



- e) idade mínima de dezoito anos;
 - f) aptidão física e mental, em acordo com as legislações vigentes;
 - g) habilitação prévia em concurso público;
 - h) não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado; e
 - i) ter conduta social ilibada.
 - j) documento de identidade;
 - k) certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
 - l) carteira de trabalho e previdência social (número do PIS ou NIT);
 - m) certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso; certidão de casamento com as devidas averbações, quando for o caso;
 - n) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
 - o) diploma (frente e verso) de escolaridade exigido para o emprego, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital;
 - p) comprovante de residência (somente de pessoa física) com expedição de até 90 (noventa) dias, que deverá estar no nome do candidato ou, em caso de moradia de aluguel, o candidato deverá trazer cópia do contrato de locação vigente; se morar de Aluguel e não tiver contrato de locação, deverá apresentar declaração (de próprio punho sem necessidade de autenticação do cartório) da pessoa convivente que tenha comprovante de residência, acompanhada de fotocópia do RG do declarante mais o comprovante;
 - q) certidão de negativa criminal eleitoral (fornecida pela Justiça Eleitoral);
 - r) certidão de quitação eleitoral, informando a regularidade (fornecida pela Justiça Eleitoral);
 - s) certidão de antecedentes criminais Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato referente aos últimos 5 (cinco) anos e do Estado de Santa Catarina, indicando NADA CONSTA (fornecida pelo Tribunal de Justiça/SC);
 - t) comprovante de situação cadastral regular do CPF (fornecido pela Receita Federal);
 - u) certidão de nascimento ou identidade dos filhos dependentes, de até 21 anos;
 - v) CPF dos dependentes (filhos de até 21 anos ou 24 anos, quando cursando nível superior, e cônjuge);
 - w) carteira de vacinação dos filhos de até 05 anos (identificação e vacinas);
 - x) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;
 - y) quitação anual do registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;
 - z) certidão de nada consta de benefício do Regime Geral de Previdência Social (fornecida pela Previdência Social) e certidão negativa de benefício do Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
 - aa) declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei; se possuir vínculo, trazer ficha funcional ou declaração com horário de trabalho do outro vínculo, especificando dias da semana e turnos de trabalho;
 - bb) declaração de bens e/ou direito;
 - cc) na hipótese de ter o candidato exercido cargo ou emprego público, efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
 - dd) comprovante de qualificação cadastral do eSocial, com os dados corretos;
 - ee) carteira nacional de habilitação (CNH), na categoria adequada, para os empregos que exijam tal documento.
- 3.2 Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fato, em todos os documentos deverá constar o nome atualizado, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.
- 3.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos **exigidos** para investidura no emprego. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 07 de junho de 2023 e 23h59min do dia 09 de julho de 2023**.
- 4.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, antes de efetuar a inscrição.
- 4.2.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela FURB.



- 4.3 Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
- acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023;
 - acessar o link **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o emprego público/vaga a que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.

4.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

4.3.2 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 O valor do preço público e/ou da taxa de inscrição fica firmado em:

Empregos	Valor de Inscrição
Nível Fundamental	R\$ 50,00
Nível Médio/Técnico	R\$ 100,00
Nível Superior	R\$ 150,00

4.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **10 de julho de 2023**, usando **exclusivamente o boleto bancário** impresso gerado no ato da inscrição.

4.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para **quitação nessa data**).

4.5.2 Depois de paga a taxa de inscrição, **o valor não será restituído, em hipótese alguma**.

4.5.3 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.

4.5.4 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 4.5 deste edital.

4.5.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.

4.5.6 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

4.6 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao emprego público, no prazo estipulado no item 4.5 deste Edital.

4.7 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.

4.8 O candidato pode se inscrever somente para 1 (um) emprego público deste Edital.

4.9 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá trocar de vaga, somente mediante nova inscrição.

4.9.1 Caso o pagamento da taxa de inscrição já tenha sido realizado, para realizar a nova inscrição, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail concursopublico@furb.br.



- 4.10 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 4.11 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.12 A FURB se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição o candidato doador de sangue, de medula ou de leite humano, conforme §§ do art. 30 do Decreto Municipal n.º 23, de 17 de março de 2023.
- 5.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **Solicitar Isenção** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando, ao pedido, os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações a seguir, no período compreendido entre **8h do dia 07 de junho de 2023 e 23h59min do dia 19 de junho de 2023**.
- 5.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 03 (três) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.
- 5.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de medula óssea deverá anexar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e comprovar, no mínimo, 1 (uma) doação.
- 5.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de leite humano deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de, pelo menos, 1 (uma) doação mensal – com as respectivas datas – pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data de publicação deste Edital.
- 5.2.4 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.
- 5.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 5.5 A FURB deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **22 de junho de 2023**.
- 5.6 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 23 de junho de 2023 e 23h59min do dia 24 de junho de 2023**.
- 5.6.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 5.6.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **27 de junho de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023.
- 5.6.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.6.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.



- 5.6.5 Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.
- 5.7 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.5 deste Edital.
- 5.8 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

6 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei n.º 7.853/1989, no Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, na Lei Estadual n.º 17.292/2017 e suas alterações, e nas Súmulas n.º 552 e n.º 377 do STJ, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público a que concorre.
- 6.2 Em atendimento à Lei Complementar Municipal n.º 50/2006, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas a serem providas para o emprego público, destinadas aos candidatos com deficiência, condicionando-se a contratação à comprovação de que dispõem do nível mínimo de capacitação para o exercício do emprego público.
- 6.3 As pessoas com deficiência, ressalvadas as disposições previstas neste edital, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.3.1 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 6.3.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional poderá ter, no máximo mais 30 minutos para realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Concurso Público.
- 6.4 O candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência no ato da inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, escolher a modalidade de concorrência como PcD – Pessoa com Deficiência, anexando Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital, e que deverá ser apresentado no período compreendido entre **8h do dia 07 de junho de 2023 e 23h59min do dia 09 de julho de 2023**.
- 6.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
- a) a identificação do candidato;
 - b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
 - c) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.
- 6.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 6.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 6.4.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.
- 6.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.4 e subitens deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 6.6 No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do emprego público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de prorrogação/manutenção do contrato.



- 6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.8 Os candidatos deverão manter em seu poder o atestado original, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência, para confirmar da veracidade do documento apresentado.
- 6.9 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de emprego e, na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de emprego.
- 6.10 Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos ou por reprovação no Concurso Público, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 6.11 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, isso importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD.
- 6.12 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 6.13 A banca deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **11 de julho de 2023**.
- 6.14 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento da vaga de PcD poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 12 de julho de 2023 e 23h59min do dia 13 de julho de 2023**.
- 6.9.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Vaga PcD** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 6.9.2 A banca deliberará todos os recursos regulares até o dia **14 de julho de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023.
- 6.9.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.9.4 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 6.9.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **11 de julho de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023.
- 7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 12 de julho de 2023 e 23h59min do dia 13 de julho de 2023**.
- 7.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Inscrições Indeferidas** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 7.2.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **14 de julho de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023.



- 7.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 7.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **14 de julho de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023.

8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- 8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais ocorridos quando da inscrição deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> por meio da opção “Meus Dados” disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 8.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites a seguir indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
 - Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
 - Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
 - Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
 - Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.
- 8.3 Os prazos estipulados representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.
- 8.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

- 9.1 O Concurso Público será composto por:
- Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item **10 deste edital**;
 - Prova de Títulos:** de caráter facultativo e somente para os empregos de **Advogado Público, Auxiliar de Educação (feminino), Contador, Inseminador Veterinário, Fiscal de Tributos, Médico Veterinário, Professor (Educação Física), Professor (Educação Especial), Professor (Inglês) e Professor (Informática)**, conforme o item **19 deste edital**;
 - Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório, somente para os empregos de Auxiliar de Serviços Gerais (feminino), Motorista de Carga, Operador de Máquinas, Pedreiro e Servente de Obras (masculino), conforme o item **22 deste edital**.
- 9.2 Todas as etapas serão realizadas preferencialmente no município de Doutor Pedrinho/SC, conforme definido pela FURB e Comissão Especial e publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município, poderão ser realizadas em escolas dos municípios da região.
- 9.3 A FURB se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

10 DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A prova objetiva para os empregos públicos de níveis fundamental completo e fundamental incompleto conterà 20 (vinte) questões objetivas, assim distribuídas:



PROVA OBJETIVA			
ÁREAS	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	03	0,50	1,50
CONHECIMENTOS GERAIS	05	0,50	2,50
RACIOCÍNIO LÓGICO	04	0,50	2,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	08	0,50	4,00
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	20	-	10,0

10.2 A prova objetiva para os empregos públicos de níveis superior e médio/técnico conterà 40 (quarenta) questões objetivas, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
ÁREAS	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	06	0,25	1,50
CONHECIMENTOS GERAIS	08	0,25	2,00
RACIOCÍNIO LÓGICO	06	0,25	1,50
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	0,25	5,00
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	40	-	10,0

10.1 O conteúdo programático é o constante no Anexo III deste Edital.

10.2 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

10.3 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato **obter a nota mínima (pontos) prevista no item 26.1 deste Edital** para ser considerado como **aprovado**.

11 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **23 de julho de 2023**.

11.2 A prova terá início às **9h10min** e término às **12h10min** (duração de 3 horas).

11.2.1 **O acesso ao local de realização da prova será aberto às 8h10min e fechado às 9h.**

11.3 O local e sala da prova serão divulgados até o dia **14 de julho de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023.

11.4 Os locais onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no item 11.2.1 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

11.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

11.6 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.7 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

11.8 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.

11.9 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital.



- 11.10 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 14.1 deste edital.
- 11.11 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 11.12 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Concurso Público.
- 11.13 Durante a realização das provas, é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- documento de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital;
 - caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
 - caso assim deseje, água e/ou alimento lacrado ou acondicionados em embalagem plástica transparente.
- 11.14 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.
- 11.15 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 11.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 11.17 O candidato não poderá entregar seu material da Prova Objetiva ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 11.18 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 11.19 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
- 11.20 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente.
- 11.21 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.
- 11.22 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.
- 11.23 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.
- 11.24 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

12 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 12.1 Para fins de acesso ao local de realização das provas, somente será aceito como documento de identidade oficial o **original físico**:



- a) da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - b) da Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);
 - c) da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
 - d) do Passaporte;
 - e) da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 12.2 **Não serão aceitos** para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento Digital.
- 12.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 12.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso expedido por órgão policial, no máximo, 30 (trinta) dias antes da realização da prova.
- 12.5 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

13 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

- 13.1 Para a realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta personalizado.
- 13.2 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas para o cartão resposta personalizado.
- 13.3 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os cadernos de questões com defeito;
 - b) caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, proceder à leitura dos itens nos quais ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.
- 13.3.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação de certame da FURB, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 13.4 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de cartão resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 13.5 O preenchimento do cartão de respostas personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.
- 13.6 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos no cartão resposta personalizado.
- 13.7 O Cartão resposta personalizado da Prova Objetiva deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações contidas no cartão resposta.
- 13.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 13.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 13.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>.



13.11 A FURB reserva-se o direito de manter os cartões respostas personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após esse período, o material será destruído.

14 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

- 14.1 O candidato que necessitar de “condições especiais para a realização da prova” deverá solicitá-las, no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 14.1.1 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, poderá o candidato encaminhar a solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, anexando laudo médico, no prazo de até 48 h antes do horário marcado para o seu início.
- 14.2 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.
- 14.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação a certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
 - e) o acompanhante e o bebê entram no local de prova no mesmo horário dos candidatos.
- 14.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer esse uso conforme o item 14.1 deste Edital. Neste caso, poderá ser submetido no dia da prova ao detector de metais, caso necessário.
- 14.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 14.6 O candidato que não atender às normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

15 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

- 15.1 A FURB, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 15.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 15.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 15.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

16 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 16.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 16.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:



- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 12 deste Edital;
- d) negar-se a realizar as provas;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal; ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas na Prova Objetiva;
- g) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares,
- m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme item 14.4 deste Edital.
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

17 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

- 17.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da prova objetiva serão divulgados **até as 20h do dia 24 de julho de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023.

18 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITOS

- 18.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 25 de julho de 2023 e 20h do dia 26 de julho de 2023**.
- 18.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 18.1.2 A Banca responsável pela elaboração da prova analisará todos os recursos regulares até o dia **11 de agosto de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023.
- 18.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 18.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 18.2 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 18.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 18.4 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.



- 18.5 Nas hipóteses dos itens 18.3 e 18.4, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023.
- 18.6 A relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva será divulgada no dia **11 de agosto de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023.

19 DA PROVA DE TÍTULOS

19.1 A **Prova de Títulos** tem caráter classificatório, da qual poderão participar todos os candidatos inscritos para os empregos de **Advogado Público, Auxiliar de Educação (feminino), Contador, Inseminador Veterinário, Fiscal de Tributos, Médico Veterinário, Professor (Educação Física), Professor (Educação Especial), Professor (Inglês) e Professor (Informática)** e é somatória apenas para os candidatos aprovados na **Prova Objetiva**.

19.1.1 Para os cargos de **Advogado Público, Contador, Fiscal de Tributos, Médico Veterinário, Professor (Educação Física), Professor (Educação Especial), Professor (Inglês) e Professor (Informática)**, serão avaliados os seguintes títulos:

PROVA DE TÍTULOS		
Título de Pós-graduação	Comprovante	Valor do Título
Doutorado relacionado com a área de atuação, concluído até a data de término da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 19.4.2 deste Edital.	1,00
Mestrado relacionado com a área de atuação, concluído até a data de término da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 19.4.2 deste Edital.	0,75
Especialização relacionada com a área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de término da apresentação dos títulos.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 19.4.2 deste Edital.	0,50

19.1.2 Para o cargo de **Inseminador Veterinário**, serão avaliados os seguintes títulos:

PROVA DE TÍTULOS		
Títulos	Comprovante	Valor do Título
Especialização relacionada com a área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de término da apresentação dos títulos.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 19.4.2 deste Edital.	1,00
Graduação relacionada com a área de atuação, concluída até a data de término da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 19.4.2 deste Edital.	0,75
Frequência em graduação relacionada com a área de atuação, no ano de 2023.	Declaração de frequência de curso superior.	0,50

19.1.3 Para o cargo de **Auxiliar de Educação (feminino)**, serão avaliados os seguintes títulos:

PROVA DE TÍTULOS		
Títulos	Comprovante	Valor do Título
Licenciatura concluída até a data de término da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 19.4.2 deste Edital.	1,00



PROVA DE TÍTULOS		
Títulos	Comprovante	Valor do Título
Frequência em licenciatura no ano de 2023.	Declaração de frequência de curso superior, conforme item 19.4.3 deste Edital.	0,75
Magistério em nível médio, concluído até a data de término da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão do curso de magistério em nível médio ou declaração de conclusão, conforme item 19.4.2 deste Edital.	0,50

- 19.2 A prova de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,00 (um) ponto. A pontuação não é cumulativa, portanto, será computada a pontuação somente de um título. Caso o candidato apresente mais de um título, será pontuado somente o de maior valor.
- 19.3 **Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Títulos com nome diferente da inscrição ou com abreviações não serão pontuados sem comprovação.**
- 19.4 O candidato deverá apresentar o título e, eventualmente, o documento comprobatório do item 19.3, depois de efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **Prova de Títulos**, disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, no período compreendido entre **8h do dia 07 de junho de 2023 e 23h59min do dia 09 de julho de 2023**.
- 19.4.1 Nos casos em que o nome do curso não evidenciar de forma direta se tratar de curso na área de atuação, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular do curso.
- 19.4.2 Será aceita Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, exclusivamente para curso concluído a menos de 1 (um) ano da data de deflagração deste Edital, desde que contenha o nível do curso (Magistério, Graduação, Doutorado, Mestrado, Especialização), a data de conclusão do curso, a assinatura da Instituição, e que conste expressamente que o curso foi concluído.
- 19.4.3 A declaração de frequência deve constar o nome do curso com habilitação e a assinatura da Instituição.
- 19.4.4 Cada documento deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 1, o verso posicionado na página 2 e assim por diante.
- 19.4.5 O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim. Serão desconsiderados os arquivos anexados em outros itens (ex.: doutorado anexado no local de mestrado).
- 19.4.6 Ao enviar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, o candidato declara sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis dos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados.
- 19.5 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.
- 19.6 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.
- 19.7 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação.
- 19.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
- 19.9 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira, quando for o caso.



- 19.10A FURB não se responsabilizará por títulos e/ou documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 19.11Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios.
- 19.12Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins.
- 19.13Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 19.14A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 19.15O resultado preliminar da **Prova de Títulos** será divulgado no dia **22 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023.

20 DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

- 20.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da **Prova de Títulos** poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 23 de agosto de 2023 e 23h59min do dia 24 de agosto de 2023**.
- 20.1.1Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Prova de Títulos**, disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 20.1.2A Banca Examinadora responsável pela análise da **Prova de Títulos** julgará os recursos até o dia **29 de agosto de 2023**. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023.
- 20.1.3Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 20.1.4Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.
- 20.1.5A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 20.2 O resultado da **Prova de Títulos** será divulgado no dia **29 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023.

21 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 21.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do certame).
- 21.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico;
 - maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
 - maior idade.



21.3 Para fins do disposto no item 21.2 deste Edital, alínea e, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do certame.

22 DA PROVA PRÁTICA

22.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório e será realizada para os empregos de **Auxiliar de Serviços Gerais (feminino), Motorista de Carga, Operador de Máquinas, Pedreiro e Servente de Obras (masculino)**.

22.1.1 Serão convocados para participar da Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme classificação a seguir:

CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA			
Empregos Públicos	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas PcD	Total de Convocados
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	45	5	50
Motorista de Carga	27	3	30
Operador de Máquinas	27	3	30
Pedreiro	18	2	20
Servente de Obras (masculino)	45	5	50

22.1.2 Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 21 deste Edital.

22.1.3 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para serem convocados entre os inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação até o limite máximo estabelecido para a convocação.

22.2 A relação dos candidatos classificados para a realização da Prova Prática, bem como o local, a sala e o horário serão divulgados no dia **11 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023.

22.3 A Prova Prática será realizada no dia **20 de agosto de 2023**.

22.4 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

22.5 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados no Edital de Convocação para a Prova Prática, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Concurso.

22.6 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, na data, local, sala e horário anunciados no Edital de Convocação.

22.7 Recomenda-se aos candidatos chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos do documento de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital.

22.8 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença. Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, o candidato atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.

22.9 Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Concurso Público.

22.10 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade



físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

22.11 Em razão de condições climáticas, a critério da Banca e da Comissão de Concurso, a Prova Prática de Operador de Máquina poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada pelo endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023.

22.12 A FURB e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da Prova Prática.

22.13 O candidato deverá executar atividades inerentes ao emprego, conforme descrição das atribuições constantes do Anexo II deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem parte do Anexo III.

22.14 Atividades para os empregos de **Auxiliar de Serviços Gerais (feminino), Pedreiro e Servente de Obras (masculino)**:

22.14.1 O candidato deverá executar atividades inerentes ao emprego e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Serão avaliados os seguintes pontos: I - Habilidade com equipamentos; II - Eficiência/qualidade; III - Produtividade; IV - Organização na execução dos trabalhos; V - Técnica/Aptidão/Eficiência nos Conhecimentos específicos.

22.14.2 Cada critério mencionado terá a validade de 0,00 a 2,00 pontos, sendo no total 10,00 pontos.

22.15 Atividades para o emprego de **Motorista de Carga**:

22.15.1 O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o veículo, atendendo às orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, e aos critérios indicados. Ao final da prova, o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

22.15.2 O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, no qual será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

22.15.3 O candidato partirá de 10 (dez) pontos, sendo que, para cada falta cometida, serão descontados pontos, conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

22.15.4 São faltas eliminatórias:

- desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- avançar sobre o meio-fio;
- não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas;
- avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- transitar em contramão de direção;
- não completar a realização de todas as etapas do exame;
- avançar a via preferencial;
- provocar acidente durante a realização do exame;
- não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não tiver concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.



22.15.5 Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar carteira de habilitação exigida no Edital, conforme os requisitos no Anexo I, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

22.15.6 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

22.15.7 A prova poderá ser realizada em mais de um tipo de veículo, sendo que todos os candidatos deverão ser avaliados em todos os tipos de veículos disponibilizados.

22.15.8 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, será impedido de realizar a prova e considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

22.16 Atividades para o emprego de **Operador de Máquinas**:

22.16.1 A prova constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições do emprego público, com tempo máximo de 40 (minutos) minutos para a execução da prova.

22.16.2 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o conhecimento técnico e a habilidade de execução do equipamento. Serão avaliados os seguintes pontos: I - Verificação do equipamento; II - Habilidades ao operar o equipamento; III - Aproveitamento do Equipamento; IV - Produtividade; V - Técnica/Aptidão/Eficiência nos Conhecimentos específicos.

22.16.3 O candidato partirá de 10 (dez) pontos, sendo que, para cada falta cometida, serão descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

22.16.4 Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar carteira de habilitação original e física, conforme os requisitos no Anexo I deste edital, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

22.16.5 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

22.16.6 A prova poderá ser realizada em mais de um tipo de equipamento, sendo que todos os candidatos deverão ser avaliados em todos os tipos de equipamentos disponibilizados.

22.16.7 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, será impedido de realizar a prova e considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

22.17 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

22.18 A prova prática poderá ser gravada pela comissão do concurso em áudio e vídeo para fins de registro.

22.19 A prova prática será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), devendo o candidato obter, no mínimo, 6,00 (seis) pontos para ser considerado **aprovado na Prova Prática**.

22.20 Será eliminado do concurso o candidato que:



- a) não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do Concurso Público antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo;
- d) infringir qualquer situação prevista nos itens 16.1 e 16.2 deste edital.

22.21 O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no dia **22 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023.

23 DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

23.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à Prova Prática poderá interpor recurso no período das **8h do dia 23 de agosto de 2023 até 23h59min do dia 24 de agosto de 2023**.

23.1.1 Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, a “Área do Candidato”, “Recursos” e clicar no link **RECURSO – Prova Prática** conforme as instruções contidas no site.

23.1.2 A Banca responsável pela elaboração e aplicação da prova julgará o recurso até dia **29 de agosto de 2023**. O resultado do recurso estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023.

23.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

23.1.4 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023.

23.1.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

23.2 O resultado da Prova Prática será divulgado no dia **29 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023.

24 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

24.1 No dia **29 de agosto de 2023**, será divulgado o resultado preliminar do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da inscrição, o emprego e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023.

25 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

25.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Concurso Público poderá interpor recurso no período compreendido entre 8h do dia **8h do dia 30 de agosto de 2023 e 23h59min do dia 01 de setembro de 2023**.

25.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Resultado Preliminar** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

25.1.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **05 de setembro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023.



25.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

25.1.4A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

26 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

26.1 A nota final dos candidatos será expressa na escala de 0 (zero) a 11 (onze) pontos para os empregos de **Advogado Público, Auxiliar de Educação (feminino), Contador, Inseminador Veterinário, Fiscal de Tributos, Médico Veterinário, Professor (Educação Física), Professor (Educação Especial), Professor (Inglês) e Professor (Informática)**; e na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para os demais empregos, conforme quadro a seguir:

EMPREGOS PÚBLICOS	FÓRMULA NOTA FINAL	CONDIÇÕES
Advogado Público Contador Fiscal de Tributos Inseminador Veterinário Médico Veterinário Professor (Educação Física) Professor (Educação Especial) Professor (Inglês) Professor (Informática)	$NF = NPO + NPT$	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva para somar à Prova de Títulos – máximo de 1,00 (um) ponto.
Auxiliar de Educação (feminino)	$NF = NPO + NPT$	3,0 (três) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva para somar à Prova de Títulos – máximo de 1,00 (um) ponto.
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino) Motorista de Carga Operador de Máquinas Pedreiro Servente de Obras (masculino)	$NF = ((NPO + NPP) / 2)$	3,0 (três) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva e 6,0 (seis) pontos para ser considerado aprovado na Prova Prática.
Demais Empregos	$NF = NPO$	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva

Legenda: NF = Nota Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPP = Nota da Prova Prática
NPT = Nota da Prova de Títulos

26.2 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 21 deste Edital.

26.3 A partir de **06 de setembro de 2023**, será homologada a classificação final do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o emprego público e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023.

26.4 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

- a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Concurso Público, para nomeação de acordo com a ordem decrescente de pontuação final;
- b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente de pontuação final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

26.5 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

27 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE



- 27.1 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho.
- 27.2 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de Doutor Pedrinho, sendo que a nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público, incluindo-se eventual prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 27.2.1 O Concurso Público para o emprego público de Contador é de cadastro de reserva, sem garantia de vaga.
- 27.2.2 Os candidatos contratados estarão sujeitos à avaliação periódica de desempenho, sendo que o desempenho satisfatório das atribuições do emprego público é condição indispensável para permanência no serviço público.
- 27.3 O provimento dos empregos públicos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 27.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados até a homologação do resultado final na sua área do candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> e, após homologação final do certame, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho (rh@doutorpedrinho.sc.gov.br).
- 27.5 A convocação será realizada por meio de e-mail, telefone e convocação/publicação no Diário Oficial dos Municípios pelo endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- 27.6 O candidato aprovado e nomeado para o emprego deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, que poderá ser prorrogado uma única vez por mais 15 (quinze) dias, quando solicitado por escrito, nos termos da LC n.º 50/2006.
- 27.7 A publicação do ato de nomeação será em Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- 27.8 O candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 27.6 perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato subsequente.
- 27.9 O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, o original e a cópia dos documentos constantes no item 3.1.
- 27.10 Todos os candidatos aprovados e classificados no Concurso, conforme número de vagas, serão convocados para exame de aptidão física e mental de que trata a alínea "f", do item 3.1 na avaliação admissional, e para a comprovação dos requisitos exigidos neste Edital, conforme item 27.5 ou por outros meios de comunicação julgados convenientes pela Administração Municipal.
- 27.11 Cabe exclusivamente ao candidato providenciar e custear todos os exames médicos exigidos para acesso ao emprego para o qual restou aprovado.
- 27.12 Os candidatos convocados deverão se apresentar para a avaliação médica portando os laudos dos seguintes exames:
- 27.12.1 Exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias:
- Hemograma Completo;
 - Glicemia de jejum;
 - Perfil Lipídico (CT, LDL, HDL e Triglicerídeos);
 - TGO-TGO- Gama GT;
 - Ácido Úrico;
 - Ureia e Creatinina;
 - V.D.R.L (sorologia para Lues);
 - Exame de urina (EQU);
 - Exame parasitológico de fezes;



- j) TSH (US) e T4 livre;
- k) Toxicológico simples e/ou outro exigido para o emprego.

27.12.2 Exames com data de realização inferior 1 (um) ano:

- a) Eletrocardiograma de repouso (com laudo);
- b) RX do Tórax - P.A e perfil - Levar o laudo e as radiografias;
- c) Audiometria tonal;
- d) *Screening* visual.

27.12.3 Exames com validade permanente:

- a) Tipagem sanguínea - ABO e fator RH.

27.12.4 Para o emprego de motorista de carga, laudo do exame toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”, com resultado negativo para um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, para as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos incluindo codeína, morfina e heroína, “ecstasy” (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e penicilidina – PCP.

27.13 Por fim, ficam os candidatos desde já cientes que, a depender da avaliação médica admissional, poderão ser solicitados outros exames complementares e/ou pareceres de médicos especialistas, com a finalidade de complementar a avaliação quanto à aptidão dos candidatos para os respectivos empregos públicos.

27.14 As eventuais despesas para a realização dos exames e laudos médicos relacionados correrão exclusivamente por conta do candidato e suas despesas não serão reembolsadas.

27.15 Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público para o qual se inscreveram.

27.16 Poderão ser exigidos dos candidatos exames complementares aos mencionados, sempre que os exames apresentados pelo candidato apontarem resultado dúbio ou inconclusivo para a compatibilização com a atividade a ser realizada, conforme orientação da perícia médica responsável pela avaliação.

27.17 Dúvidas referentes à **convocação** devem ser sanadas pelo contato por telefone (47) 3388-0148 ou e-mail rh@doutorpedrinho.sc.gov.br.

28 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

28.1 Fica delegada competência à FURB para:

- a) receber as inscrições;
- b) deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
- c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;
- d) receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;
- e) prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

29 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Concurso Público, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail concursopublico@furb.br.

29.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.

29.3 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da assinatura do contrato, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

29.4 O candidato deverá declarar no ato da contratação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.



- 29.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 29.6 A opção de gênero para alguns empregos públicos a serem preenchidos está justificado pela natureza das atribuições, aplicando-se por analogia o disposto na Súmula n.º 683 do STF. No caso, o desempenho das funções do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais e da Auxiliar de Educação preveem cuidados e contato direto e isolado com crianças e alunos PcD, inclusive para eventual higienização e cuidados, sendo mitigado riscos e assegurada a proteção integral prevista em lei. O desempenho das funções do emprego público de Servente de Obras é predominantemente com exigência de esforço físico.
- 29.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho – Concurso Público – Edital n.º 001/2023.
- 29.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB e pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 29.9 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela FURB ou Comissão Especial do Concurso Público, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó - SC, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 29.10 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Empregos públicos, vagas, salário, carga horária semanal (CH) e requisitos
Anexo II	Atribuições das funções
Anexo III	Conteúdo Programático

Doutor Pedrinho, 29 de maio de 2023.

HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC



ANEXO I

EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS

Quadro I - NÍVEL FUNDAMENTAL

EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	SALÁRIO*	CH (semanal)	REQUISITOS
Agente de Defesa Civil	01	R\$ 2.093,28	40h	Portador de diploma de conclusão de Ensino Fundamental, curso de bombeiro comunitário e CNH compatível.
Auxiliar de Educação (feminino)	01	R\$ 1.731,50	40h	Ensino Fundamental Incompleto.
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	02	R\$ 1.731,50	44h	Ensino Fundamental Incompleto.
Motorista de Carga	01	R\$ 2.048,81	44h	Ensino Fundamental Incompleto e CNH compatível.
Operador de Máquinas	01	R\$ 2.185,00	44h	Ensino Fundamental Incompleto e CNH compatível.
Pedreiro	01	R\$ 2.048,81	44h	Ensino Fundamental Incompleto e CNH.
Servente de Obras (masculino)	02	R\$ 1.731,50	44h	Ensino Fundamental Incompleto.
OBSERVAÇÕES				
*Acrescido de Auxílio Alimentação fixo de R\$ 526,05 mensais.				

Quadro II - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	SALÁRIO*	CH (semanal)	REQUISITOS
Agente Administrativo II	01	R\$ 2.786,46	40h	Portador de diploma de conclusão de Curso em Nível Médio e CNH.
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 01	01	R\$ 2.640,00	40h	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; III - Ter concluído o ensino médio.**
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 03	01			
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 05	01			
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 06	01			
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 07	01			
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 08	01			



EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	SALÁRIO*	CH (semanal)	REQUISITOS
Agente de Combate a Endemias	01	R\$ 2.640,00	40h	I - Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; II - Ter concluído o ensino médio**
Inseminador Veterinário	01	R\$ 1.958,11	40h	Portador de diploma de conclusão de Curso em Nível Médio, Curso Técnico Agrícola ou área afim e CNH.
Técnico de Enfermagem	01	R\$ 2.366,36	40h	Portador de diploma de conclusão de curso técnico, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão, e CNH.
Técnico em Informática	01	R\$ 2.366,36	40h	Portador de diploma de conclusão de Curso em Nível Médio e CNH.
Técnico em Saneamento	01	R\$ 2.786,46	40h	Portador de diploma de conclusão de Curso em Nível Médio, curso técnico na área e CNH.

OBSERVAÇÕES

*Acrescido de Auxílio Alimentação fixo de R\$ 526,05 mensais.
**Os requisitos estão vinculados aos Artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 11.350/2006 e alterações. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de conclusão do ensino médio exigido para acesso aos empregos, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos, conforme §§ºs 1º dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006 e alterações.

Quadro III - NÍVEL SUPERIOR

EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	SALÁRIO*	CH (semanal)	REQUISITOS
Advogado Público	01	R\$ 5.658,79	40h	Curso de Ensino Superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina, bem como Pós-Graduação em Direito Constitucional, Administrativo ou Público, além de seis (06) meses de experiência na área jurídica (direito constitucional, administrativo ou público) e possuir CNH para eventual condução de veículos da municipalidade para seus deslocamentos. Disponibilidade para eventuais viagens a serviço e participação em cursos e eventos fora da sede.
Assistente Social	01	R\$ 3.240,05	30h	Portador de diploma de conclusão em Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão.
Contador	CR	R\$ 4.564,24	40h	Portador de diploma de conclusão em Curso de Nível Superior, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão.
Enfermeiro	01	R\$ 4.446,19	40h	Portador de diploma de conclusão em Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão.



EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	SALÁRIO*	CH (semanal)	REQUISITOS
Fiscal de Tributos	01	R\$ 3.863,35	40h	Ensino Superior Completo com formação mínima nas áreas de: Administração e/ou Ciências Econômicas e/ou Ciências Contábeis e/ou Direito; Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima "B".
Fonoaudióloga	01	R\$ 2.902,37	20h	Portador de diploma de conclusão em Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão.
Médico Veterinário	01	R\$ 6.395,46	40h	Portador de diploma de conclusão em Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão e CNH.
Nutricionista	01	R\$ 2.902,37	20h	Portador de diploma de conclusão em Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão.
Professor (Educação Física)	01	R\$ 4.420,55	40h	Licenciatura Plena em Educação Física, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão
Professor (Educação Especial)	01	R\$ 4.420,55	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou específica na área.
Professor (Inglês)	01	R\$ 4.420,55	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou específica na área.
Professor (Informática)	01	R\$ 4.420,55	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou específica na área.
OBSERVAÇÕES				
*Acrescido de Auxílio Alimentação fixo de R\$ 526,05 mensais.				



ANEXO II ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL

Agente de Defesa Civil

Efetuar apoio técnico e operacional em defesa civil; Prestar serviços de resgate, operar primeiros socorros, conduzir enfermos/acidentados até as unidades de saúde; Conduzir veículos e equipamentos, zelando pela manutenção e pronta operacionalidade dos veículos e equipamentos de uso nas atividades de defesa civil; Auxiliar nas situações de emergência ou calamidade pública; Participar e/ou cooperar em ações, treinamentos e cursos de defesa civil, primeiros socorros e correlatos; Executar outras atividades afins e participar das comissões em que for designado.

Auxiliar de Educação

Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário de atendimento; realizar tarefas de banho e higiene das crianças; servir alimentação às crianças nos horários determinados; manter vigilância permanente das crianças no tocante a saúde e alimentação; zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais permanentes às crianças; auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu emprego, bem como aquelas que lhe forem atribuídos pela Secretaria Municipal da Educação.

Auxiliar de Serviços Gerais

Operar eletrodomésticos e outros equipamentos e utensílios; lavar manualmente ou por meios mecânicos louças, talheres e utensílios; servir café, água e outros alimentos solicitados nas dependências dos órgãos; preparar e servir refeições e proceder a aquecimento de alimentos; receber e examinar o material destinado à preparação de alimentos e bebidas e acondicioná-los em recipientes adequados; informar previamente à Chefia imediata sobre a necessidade de material para o desenvolvimento normal dos serviços; manter e zelar pela conservação dos equipamentos e utensílios utilizados; efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios; executar serviços de limpeza e conservação, zelando pela ordem e segurança no ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes; receber e seguir instruções do nutricionista sobre cuidados no preparo da alimentação, efetuando o preparo conforme a orientação recebida; receber e conferir os gêneros alimentícios de acordo com o cardápio a ser utilizado, além das dietas especiais, verificando os gêneros alimentícios necessários a sua preparação, efetuando o preparo para servi-los; distribuir as merendas e refeições preparadas, entregando-as conforme a rotina determinada; preparar fórmulas de leite, sopas, sucos e outros, destinados à alimentação infantil, inclusive com a higienização de frascos e acessórios de mamadeiras; separar, reparar, envasar, identificar e distribuir as formulações lácteas e não lácteas, destinadas à alimentação infantil; registrar o número de merendas e refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos; notificar toda e qualquer ocorrência que dificulte o bom andamento dos trabalhos, visando o conserto ou reparo de aparelhos ou substituição de materiais; manter o ambiente de trabalho limpo e com boa aparência; os serviços de conservação e limpeza têm como pressupostos mínimos a coleta e remoção de resíduos, aplicação de ceras industriais, conservantes, lustradores e limpadores em móveis e pisos, retirada do pó ou varrição de pisos, carpetes e tapetes nos escritórios; coleta e remoção de material orgânico e inorgânico, papéis e detritos nas áreas verdes, parques e jardins; coleta e remoção de papéis usados, colocação de desodorizantes, aplicação de detergentes, lavagem e higienização em sanitários; retirada de resíduos dos vidros das portas e janelas; reposição de materiais de higiene pessoal, tudo visando ao asseio e conservação dos prédios públicos e das áreas limítrofes; efetuar corte de grama, bem como a poda de árvores e arbustos; capinagem de áreas verdes com a retirada de todo material para depósito de lixo; participar das comissões em que for designado e atividades afins.

Motorista de Carga

Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, realizar a condução de veículos em viagens de serviço, recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergências, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue e efetuar os registros de combustível e quilometragem rodada; comunicar ao superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; participar das comissões em que for designado e atividades afins.

Operador de Máquinas

Executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos, para fins específicos; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; Providenciar o



abastecimento de combustível, água e lubrificante na máquina sob a sua responsabilidade; Comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; participar das comissões em que for designado e atividades afins.

Pedreiro

Efetuar fundação de alicerce, supervisionando abertura e demarcação de valetas, através de instalação de estacas e alinhamento, observando níveis estabelecidos, promovendo aterros necessários; ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, assenta tijolos, ladrilhos, pisos ou peças, superpondo-as em fileiras ou segundo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes de construção; executar serviços de acabamento em geral, tais como: colocação de telhas, revestimentos de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos; rebocar as estruturas construídas, empregando argamassas de cal, cimento e areia atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torna-las aptas a outros tipos de revestimentos, fazer e preparar poços de visita em rede de esgotos, fossas e pisos de cimento, efetuar construção e cimento armado, vestuário, bebedouros, de acordo com determinações do projeto e mediante determinação de seu superior imediato, participar das comissões em que for designado e atividades afins.

Servente de Obras

Executar serviços de limpeza pública, principalmente de varrição, coleta de lixo e capina; executar as atividades consideradas braçais dos serviços de construção civil, carpintaria, produção de manilhas e outros, participar das comissões em que for designado e atividades afins.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Agente Comunitário de Saúde (microáreas 01, 03, 05, 06, 07 e 08)

Art. 3º da Lei Federal n.º 11.350, de 05/10/2006, e alterações.

Agente de Combate a Endemias

Art. 4º da Lei Federal n.º 11.350, de 05/10/2006, e alterações.

Agente Administrativo II

Prestar serviços de datilografia e de digitação; redigir expedientes sumários, tais como cartas, ofícios, memorandos, de acordo com modelos e normas preestabelecidas, auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho; auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público; executar atividades auxiliares de apoio administrativo; zelar pelo equipamento sob sua guarda, comunicando a chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade ; participar das comissões em que for designado e atividades afins.

Inseminador Veterinário

Exercer atividades de assistência veterinária, sob supervisão do profissional competente; Observar o comportamento dos animais para identificar o período do cio, saber o melhor horário para a inseminação, descongelar e manipular o sêmen da forma correta e dominar a técnica em si; Realizar inseminação artificial em bovinos, ovinos e suínos; Orientar os produtores rurais sobre os procedimentos prévios e posteriores, adequados à inseminação artificial; Realizar outras atividades afins e participar das comissões em que for designado.

Técnico de Enfermagem

Ações de promoção da saúde aos usuários do SUS nos espaços da unidade de saúde e/ou no domicílio/comunidade; Desenvolver atividades de identificação das famílias de risco junto aos ACS; contribuir com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares quando solicitado; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco para garantir uma melhor monitoria das suas condições de saúde; Executar procedimentos nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, no controle de tuberculose, de hanseníase, das doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas, de vigilância sanitária e epidemiológica, segundo sua qualificação profissional; Participar da discussão e organização do processo de trabalho na unidade de saúde; Promover educação em saúde, procedimentos básicos nas unidades de saúde e domicílios, acompanhamento e assistência ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Executar outros serviços descritos no Decreto Federal nº 94.406, de 08/06/87, do COREN; participar da equipe multidisciplinar em saúde pública e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.



Técnico em Informática

Efetuar montagem e instalação de computadores e equipamentos de informática; Realizar manutenção de computadores de uso geral; Instalar e configurar computadores em redes locais de pequeno ou médio porte; Instalar softwares e/ou sistemas operacionais e orientar os usuários; Realizar configurações e programações de sistemas informáticos; Prestar assistência na correção de defeitos ou falhas nas redes ou equipamentos; Desenvolver e documentar aplicações para desktop e servidores com acesso web e a banco de dados; Executar outras atividades afins e participar das comissões em que for designado.

Técnico em Saneamento

Efetuar apoio técnico e operacional nos serviços municipais de saneamento básico; Planejar a execução do trabalho e supervisionar equipes de trabalhadores de construção de obras de infraestrutura; Auxiliar engenheiros no desenvolvimento de projetos, no levantamento e tabulação de dados e na vistoria técnica; Estruturar o serviço de coleta de resíduos sólidos e programas de reciclagem, reuso, redução de resíduos e outros, controlando os procedimentos de preservação do meio ambiente; Programar roteiro de coleta e limpeza pública, ajustando modificações para melhoria dos serviços de coleta e transporte; Estruturar o serviço de esgotamento sanitário; Acompanhar a prestação dos serviços terceirizados, em especial de captação tratamento e distribuição de água; Controlar parâmetros desejados nos serviços municipais de saneamento básico; Diagnosticar a realidade local e emitir relatórios; Planejar e supervisionar campanhas educativas relativas ao saneamento básico; Executar outras atividades afins e participar das comissões em que for designado.

NÍVEL SUPERIOR

Advogado Público

Representar juridicamente o Poder Executivo, em todas as instâncias, em juízo ou fora dele, por procuração ou delegação do Prefeito, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao Poder Judiciário, ao Ministério Público ou ao Tribunal de Contas e demais órgãos, praticando todos os atos para defesa do Município, requerendo e avaliando provas documentais, periciais ou testemunhais, realizando audiências, instruindo os representantes e/ou prepostos do Poder Executivo Municipal, apresentando recursos, impugnações e demais meios para solução de processos favoravelmente ao Município, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de proposições, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo os agentes políticos, assessorando negociações, etc.; Zelar pelos interesses do Município na manutenção e integridade dos seus bens e serviços, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito; Promover a cobrança judicial da dívida ativa municipal de natureza tributária ou não, e atuar nas demais ações que envolvam as Secretárias e órgãos da administração direta/indireta; Orientar ou assessorar agentes públicos dos diversos órgãos e unidades administrativas do Poder Executivo; Prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Prefeito, Secretários Municipais e aos serviços do Poder Executivo em Direito Constitucional, Administrativo ou Público; Analisar todos os contratos e, quando for o caso, elaborar os contratos firmados pelos órgãos e unidades administrativas do Poder Executivo; Assessorar e emitir parecer jurídico sobre todos os processos de licitações no âmbito do Poder Executivo, em todas as modalidades, inclusive nas dispensas e inexigibilidade; Emitir parecer jurídico sobre todos os assuntos de interesse do Poder Executivo, bem como orientar o trabalho de Comissões de Sindicância, de Processos Disciplinares e/ou de Processos Administrativos em geral; Participar das comissões em que for designado e demais atividades de interesse público, inclusive capacitação dos demais agentes públicos e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação.

Assistente Social

Realizar visitas domiciliares, estudos sócio econômicos, atendimento individual ou em grupo, dando encaminhamentos e soluções a população, que se encontre em situação de risco ou exclusão social, conforme LOAS e Plano Municipal de Assistência Social; Elaboração e execução de programas, convênios e projetos de cunho social; Realização de estudo familiar e emissão de parecer social, quando solicitado por órgão da administração pública direta e indireta, e/ou quando necessário para fundamentar ações do Poder Público ou para defesa ou preservação de direito dos usuários; Desempenhar as competências e atribuições previstas em Lei para a profissão; Executar os demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação e/ou com as políticas públicas locais, estaduais e/ou federais; Participar das comissões em que for designado e demais atividades afins.

Contador

Execução de atividades relativas a contabilização de receitas e despesas, execução financeira e orçamentária da Administração Pública; Controle e registro de contratos e convênios, compras e licitações; Controle financeiro e orçamentário da municipalidade e dos fundos especiais em atenção às normas legais; Emissão de relatórios, balanços e balancetes; Serviços de informação e assessoramento superior e gerencial à Administração;



Orientação, registro e controle do patrimônio; Planejamento e auditoria das contas públicas; Observância das normas e preceitos da contabilidade pública; e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.

Enfermeiro

Planejar e executar, no nível de sua competência, a assistência básica e ações de vigilância sanitária e epidemiológica; Organizar as rotinas de trabalho a nível de unidade de saúde e comunidade; Executar atividades de prevenção coletiva e individual; Supervisionar e desenvolver ações para as capacitações dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde) e profissionais de enfermagem de nível médio; Execução de visitas domiciliares; Prescrição de medicamentos e requisição de exames previamente estabelecidos em programas de saúde pública; Participação na equipe multidisciplinar em saúde pública e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.; Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE (Agentes de Combate às Endemias), em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS (Unidade Básica de Saúde); Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, e/ou desempenhar as competências e atribuições privativas ou como integrante da equipe de saúde; Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a Atenção Básica (AB) em âmbito nacional, estadual e municipal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS; Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais; Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas; Mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança; Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos; Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe; Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos; Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento; Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS; Conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS), participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis; Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território; Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros; Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social; Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade; Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências.

Fiscal de Tributos

Fazer cumprir a legislação tributária municipal, mediante: lavratura de auto de infração e a imposição de penalidade, informação de processo tributário administrativo, orientação ao sujeito passivo de obrigação tributária acessória ou principal; coletar dados e informações necessárias ao cadastro técnico municipal; participar das comissões em que for designado e atividades afins.



Fonoaudióloga

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes e familiares; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Disponibilizar ações de orientação e detecção individual, familiar, coletiva e meio de convivência referendando os distúrbios de comunicação e escrita/voz, abrangendo a consulta individualizada; Executar atividades em prevenção abrangendo as dificuldades motoras e psicomotoras da fala; Detectar distúrbios auditivos; Participar ativamente da equipe multidisciplinar do serviço de saúde pública e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação; Desenvolver ações, em parceria com os educadores, que contribuam para a promoção, aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem oral e escrita, motricidade oral e voz que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem; Ofertar capacitação e assessoria aos professores da Rede Municipal de Ensino; Planejar, desenvolver e executar programas fonoaudiológicos; Orientar quanto ao uso da linguagem, motricidade oral, audição e voz; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica de problemas de comunicação oral, escrita, voz e audição, para aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala; Executar outras atividades correlatas.

Médico Veterinário

Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção e aprimoramento da pecuária e realizar estudos e pesquisas aplicando conhecimentos; Desenvolver programas de profilaxia, diagnósticos e tratamento de doenças dos animais, promover a fiscalização sanitária nos locais de produção animal; Prestar assistência técnica urbana e em extensão rural, com inseminação artificial inclusive, integral em propriedades agrícolas, contínua e sistemática, com resolutividade e boa qualidade em relação às necessidades individuais ou coletivas da saúde animal, atendimento em unidades de inspeção de saúde animal do município promovendo orientação aos produtores quanto a manipulação, armazenamento, comercialização, classificação da carcaça animal; Assistência técnica na defesa sanitária animal; Auxílio e participação em eventos, feiras e congressos; Execução auxiliar de atividades de escritório, dar consultas e emitir relatórios, exercer procedimentos de informática em editoração de texto e planilha de cálculos, referendando os programas preconizados pelo órgão federal competente e/ou implantados a nível estadual e/ou municipal; Desempenhar as demais competências e atribuições previstas em Lei para a profissão; Participar das comissões em que for designado e demais atividades afins; Atividades de prevenção (palestras, seminários, etc.) e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação.

Nutricionista

Atividades de nível superior, de natureza especializada, de grande complexidade envolvendo o planejamento, a execução e a inspeção, orientação e estudos relativos à alimentação em instituições do Município, organizar cardápios e dietas e sob prescrição médicas elaborar a alimentação de enfermos e outras atividades inerentes a função.

Professor

1. Docência na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo entre outras as seguintes funções:

- 1.1 - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- 1.2 - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola;
- 1.3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- 1.4 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 1.5 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- 1.6 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 1.7 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- 1.8 - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.



ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os empregos)

Análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição, advérbio. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos e antônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

CONHECIMENTOS GERAIS (para todos os empregos)

Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, políticos e econômicos: mundo, Brasil, Santa Catarina e Doutor Pedrinho. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: arte, arquitetura, cinema, mídias, política, revistas e televisão. Lei Orgânica do Município de Doutor Pedrinho.

RACIOCÍNIO LÓGICO (para todos os empregos)

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária): operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. Noções Básicas em Proteção e Defesa Civil e em gestão de riscos. Noções de geologia, meteorologia e hidrologia. Legislação ambiental. Equipamentos de proteção individual. Mapas e escalas. Noções de topografia. Noções de projetos. Noções de mecânica dos solos. Desastres e áreas de risco. Avaliação de estruturas. Defesa civil. Situação de emergência. Estado de calamidade pública. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Acolhimento, afetividade e segurança na escola. Indissociabilidade entre o cuidar e o educar. Diversidade e singularidade. Brinquedos e Brincadeiras. Psicomotricidade, literatura e ludicidade: prática social e linguagens da infância. Práticas educativas de higiene e alimentação. Elementos de bem-estar e desenvolvimento infantil. Ambientes acolhedores, seguros e estimulantes. Conhecimentos básicos de primeiros socorros. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei n.º 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Noções gerais sobre limpeza e higiene em geral. Segurança e higiene do trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Coleta e condicionamento de resíduos e tipos de recipientes. Organização do estoque. Serviço geral: administração, execução, organização e otimização. Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; normas de segurança; conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MOTORISTA DE CARGA

Código de Trânsito Brasileiro. Direção defensiva. Direção preventiva e corretiva. Método básico de prevenção de acidentes (ver, pensar e agir). Acidente evitável e não evitável. Conceitos de distância de seguimento, distância



de reação, distância de frenagem, distância de parada. Imprudência, imperícia e negligência. Condições adversas e seus tipos (luz, tempo, via, veículo, trânsito e condutor). Tipos de colisões. Aquaplanagem. Cinto de segurança. Classificação e conceitos dos dispositivos para transporte das crianças. Regulagem e uso correto dos retrovisores; Segurança do motociclista, tipos de capacetes e equipamentos obrigatórios. Primeiros Socorros. Técnicas X, A, B, C, D e E no atendimento de primeiros socorros. Omissão de socorro. Mecânica Básica: painel de instrumentos e seus indicadores. Funcionamentos do motor (combustão interna), principais peças. Tipos de manutenção (preventiva e corretiva). Ciclo OTTO. Sistema de alimentação. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento. Sistema de transmissão. Sistema. Sistema de freios. Sistema de direção. Sistemas de suspensão e escapamento. Manutenção básica de motocicletas. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimentos operacionais acerca de máquinas (retroescavadeiras, pás-carregadeiras, escavadeira hidráulica, minicarregadeira, trator de esteira e motoniveladora). Principais componentes e comandos estruturais. Precauções, proteção e segurança (pessoal, local de trabalho e máquina). Leitura dos instrumentos do painel. Inspeções gerais. Manutenção básica e verificações de rotina. Lubrificação e cuidados operacionais. Ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Procedimentos operacionais básicos com base nas exigências do setor. Análise de dimensões e desempenho. Análise Preliminar de Riscos (APR). Checklist de pré-operação. Descarte de materiais. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio e Materiais. NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Regras de condução, circulação e sinalização. Reconhecimento e controle aos riscos associados. Tipos de risco. Velocidade, Condições da pista, Condições do ambiente e Condições do veículo. Medidas de controle. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva. Uso adequado de EPIs. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PEDREIRO

Leitura e interpretação de projeto arquitetônico. Solos – obras de terra, estabilidade do solo. Topografia – locação de obra, cálculo de área, determinação de prumo e nível. Máquinas e equipamentos para a construção civil. Agregados – areia e brita. Argamassas – cimentos, cal, aditivos. Alvenaria – blocos cerâmicos e de concreto. Aço – ferragem, estribos e armação. Cobertura – madeira, telhas cerâmicas, metálicas e de fibrocimento. Revestimentos – reboco e cerâmicos. Conhecimentos básicos das normas NBRs e NRs. Equipamentos de segurança. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

SERVENTE DE OBRAS

Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza de instalações. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados à limpeza, à conservação e à manutenção do patrimônio. Conhecimentos sobre quantidades, porções e medidas caseiras. Prevenção de acidentes. Conhecimento, uso e manutenção de ferramentas. Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas e afins. Uso de carrinhas e similares. Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais. Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários. Uso adequado de EPIs. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREAS 01, 03, 05, 06, 07 E 08)

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Instrumentos e ferramentas de trabalho utilizados com famílias. Cadastramento e visita domiciliar. Territorialização, área e microárea. Mapeamento, cadastramento e diagnóstico comunitário. Promoção, prevenção e recuperação da saúde: conceitos e estratégias. Construção histórica dos conceitos de saúde e doença. Educação em Saúde. Participação e mobilização social. Estratégia de saúde da família. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica e o papel do Agente Comunitário de Saúde. Meio ambiente e saneamento. Doenças mais comuns na comunidade. Indicadores epidemiológicos. Atenção Integral à Saúde: Criança e Adolescente; Mulher e Homem, e ao Idoso. Atenção Psicossocial. Calendário Nacional de Imunização: criança,



adolescente, gestante, adulto e idoso. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Art. 3º da Lei Federal n.º 11.350, de 05/10/2006, e alterações. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Vigilância em Saúde. Doenças transmissíveis. Zoonoses. Ações de controle vetoriais. Cadastro familiar e territorial. Prevenção e controle de epidemias. Visita domiciliar. Programa Agentes de Combate a Endemias. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos e aplicação. Operações de campo. Entomologia básica. Técnica de pesquisa larvária. Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias. Art. 4º da Lei Federal n.º 11.350, de 05/10/2006, e alterações. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

AGENTE ADMINISTRATIVO II

Administração pública. Princípios e poderes da administração pública. Atos administrativos. Processos e procedimentos administrativos. Contratos administrativos. Correspondência oficial. Noções de protocolo e arquivamento de documentos. Processos e procedimentos licitatórios. Sistema de informações organizacionais. Noções de direito administrativo. Noções de funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle). Noções de administração financeira, gestão de pessoas e administração de materiais. Organização, sistemas e métodos (tipos de organização, estruturas organizacionais, departamentalização, organogramas e fluxogramas). Noções de atendimento ao público. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

INSEMINADOR VETERINÁRIO

Anatomia e fisiologia do Aparelho Reprodutivo de fêmeas bovinas e suínas. Sistema de inseminação artificial – tradicional (IA) e por tempo fixo (IATF). Métodos de detecção de fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta de sêmen. Noções sobre instalações e equipamentos para prática de inseminação. Legislação vigente relacionada à inseminação artificial. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de equipamentos de proteção individual inerentes às atividades desenvolvidas. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário). Escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais; mensuração de altura e peso; assepsia e controle de infecção. Biossegurança. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenoterapia. Curativo. Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério. Complicações obstétricas, recém-nascido normal e patológico. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública. Processo saúde – doença; Imunizações. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.



TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Arquitetura de hardware, processadores, placas mãe, memórias, mídias de armazenamento, processamento e armazenamento de dados, dispositivos de entrada e saída. Montagem, instalação e manutenção de computadores, monitores, scanners, impressoras e periféricos. Avaliação de desempenho e diagnóstico de problemas em computadores, monitores, scanners, impressoras e periféricos. Arquitetura de redes de computadores, topologia física, topologia lógica, protocolos de comunicação de dados, tipos de rede, equipamentos de interconexão, instalação, administração, manutenção, análise de desempenho e diagnóstico de problemas. Conceitos de Sistemas Operacionais, instalação, administração, manutenção e diagnóstico de problemas. Instalação e configuração de aplicativos e utilitários em geral, instalação e configuração de aplicativos de escritório e produtividade. Conceitos de segurança da informação, proteção de dados, instalação e configuração de softwares antivírus, políticas de segurança e práticas recomendadas na gestão de dados. Conceitos de nuvem pública e privada. Conceitos de suporte ao usuário, níveis de atendimento, gestão de chamados, gestão de problemas, SLA e ITIL. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

TÉCNICO EM SANEAMENTO

Materiais e equipamentos no desenvolvimento das atividades próprias da função. Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços de técnico em saneamento. Sistemas de tratamento de esgotos. Sistemas de tratamento de efluentes e lodos. Sistemas de abastecimento de água. Técnicas e processos de tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos. Ciclo hidrológico e recursos hídricos naturais. Noções de hidráulica básica para sistemas de abastecimento de água e sistemas de coleta de esgotos. Noções de gerenciamento integrado de recursos hídricos. Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Prevenção e controle de poluição das águas e do meio ambiente. Sistemas de medição aplicadas ao saneamento. Tarifas de serviços de saneamento. Segurança em serviços de saneamento. Topografia e cálculo de coordenadas. Legislação atinente ao cargo. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO PÚBLICO

TEORIA GERAL DO DIREITO: Conceito de Direito. Conceitos Fundamentais do Direito: Direito Público e Direito Privado; Direito Objetivo, Direito Subjetivo e Direito Positivo; *Civil Law* e *Common Law*; Direito e moral. Norma jurídica: vigência, eficácia e conflito de leis no tempo (Lei de introdução às normas no direito brasileiro - LINDB). Princípios gerais do Direito. Teoria geral do Direito intertemporal. Fontes do Direito. Relação jurídica. Teoria do ordenamento jurídico. Teorias do pensamento jurídico: jusnaturalismo, positivismo, pós-positivismo. Interpretação do Direito. Funções sociais do Direito.

DIREITOS HUMANOS: Conceito de Direitos Humanos. Dignidade da pessoa humana. Evolução histórica e as dimensões dos direitos humanos: direitos civis, direitos políticos e direitos sociais. Classificação e características dos direitos humanos. Declaração Universal dos Direitos Humanos (Decreto n.º 678/1992).

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Emendas posteriores. Constitucionalismo. Poder Constituinte originário, derivado e derivado decorrente. Normas constitucionais. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos. Direitos e garantias fundamentais. Ações constitucionais. Organização do Estado. Administração Pública, agentes públicos e servidores públicos. Poderes Executivo e Legislativo. Processo legislativo federal, estadual e municipal. Comissões parlamentares de inquérito. Poder Judiciário. Funções essenciais à justiça (Advocacia pública e privada, Ministério Público, Defensoria pública). O Município na Federação. Procuradoria geral do Município. Repartição das competências constitucionais. Organização dos poderes. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem social (Seguridade Social: saúde, previdência social, assistência social. Educação. Cultura e Desporto. Ciência, tecnologia e inovação. Comunicação social. Meio ambiente. Família, criança, adolescente, jovem e idoso. Indígenas). Disposições constitucionais gerais e transitórias. Lei de Responsabilidade Fiscal. Súmulas, enunciados e jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios do Direito Administrativo. Administração Pública. Regimes jurídicos público e privado e administração pública. Descentralização política e descentralização administrativa. O controle da administração pública. Responsabilidade na gestão fiscal. Acesso a informações (Lei Federal n.º 12527/2011). Tratamento e proteção de dados pessoais (Lei geral de proteção de dados pessoais, LGPD – Lei n.º 13709/2018 e alterações posteriores). Mecanismos processuais de controle jurisdicional. Responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira. Improbidade Administrativa. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Contratos Administrativos e licitação: Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.º 14.133/2021). Agentes públicos. Cargo, função e emprego



público. Ingresso no serviço público: provimento de cargos públicos, contratação por tempo determinado e vacância. Regime de previdência dos servidores públicos. Responsabilidade dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar envolvendo agentes públicos. Súmulas, enunciados e jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO: Código Tributário Nacional (Lei Federal n.º 5.172/1966 e legislação correlata). Decreto-lei n.º 82/1966 e Decreto n.º 6.306/2007). Normas de direito tributário. Tributos: conceito e espécies. Obrigação tributária: conceito, espécies, regime legal, fato gerador, hipótese de incidência, sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade e capacidade tributária, domicílio tributário. Crédito tributário: conceito, constituição, natureza. Lançamento fiscal, revisão, suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência tributária. Execução fiscal, ação cautelar fiscal, protesto da certidão de dívida ativa (CDA), mandado de segurança e outras ações judiciais em matéria tributária. Súmulas, enunciados e jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

DIREITO CIVIL, EMPRESARIAL E DO CONSUMIDOR: O direito de empresa no Código Civil brasileiro. Teoria da empresa. Nome empresarial. Estabelecimento. Registro da empresa. Empresário: conceito, inscrição, capacidade, empresário individual, pequeno empresário. Sociedade unipessoal, microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Direito societário: sociedades personificadas e não personificadas, sociedades simples e sociedades empresariais. Sociedades anônimas. Sociedades limitadas. Fundo de comércio. Ações e debêntures. Subscrição de capital. Regime jurídico dos sócios. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. Direito concursal e falimentar (Lei Federal n.º 11.101/2001). Falência, recuperação judicial e extrajudicial. Súmulas, enunciados e jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Mediação (Lei Federal n.º 13.140/15), negociação e arbitragem em geral e no âmbito judicial e extrajudicial da Fazenda Pública. Teoria Geral do Processo Civil: ação, defesa, jurisdição e processo (teorias, elementos e classificações). Código de Processo Civil (Lei Federal n.º 13.105/2015). As normas processuais civis. A função jurisdicional. Sujeitos do processo. Teoria das nulidades processuais. Atos processuais. Tutela provisória. Tutela específica. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento: procedimento comum e procedimentos especiais codificados. Fase postulatória. Fase de saneamento e organização do processo. Fase instrutória: teoria geral da prova, provas em espécie, procedimento probatório. Fase decisória: sentença e coisa julgada. Cumprimento de sentença e impugnação. Processo de execução de título executivo extrajudicial: execução em geral e procedimentos executivos codificados. Ordem dos processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: recursos e ações de impugnação. Lei Federal n.º 8.038/90. Repercussão geral. Súmula. Súmula Vinculante. Lei Federal n.º 11.417/06. Reclamação. Disposições finais e transitórias do Código de Processo Civil. A Fazenda Pública em juízo. Lei de Execução Fiscal (Lei Federal n.º 6.830/1980). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal n.º 12.153/2009). Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa não codificados: microsistema de processo civil coletivo (Código de Defesa do Consumidor, Ação Civil Pública e as ações coletivas). Mandado de Segurança individual e coletivo. Mandado de Injunção individual e coletivo. Habeas data. Ação popular. Improbidade administrativa. Ação de desapropriação. Regimentos internos do TJSC, STJ e STF. Súmulas, enunciados e jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO: Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452/1943 e alterações posteriores). O Direito do Trabalho e o Processo do Trabalho sob a ótica constitucional. Normas gerais de tutela do trabalho: identificação profissional. Duração do trabalho. Salário-Mínimo. Férias. Normas especiais de tutela do trabalho: proteção do trabalho do menor e da mulher. Contrato individual de Trabalho: organização e competência. Processo jurisdicional do trabalho: processo em Geral, procedimento comum, procedimentos especiais. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Meios de impugnação das decisões judiciais e recursos. Súmulas, enunciados, orientações normativas e jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior do Trabalho.

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: Código Penal (Decreto-lei n.º 2.848/1940). Código de Processo Penal (Decreto-lei n.º 3.689/1941). Súmulas, enunciados e jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO: Regime constitucional do Direito ambiental: o meio-ambiente como direito fundamental, princípios do Estado de Direito ambiental, competências ambientais legislativa e material. Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257/2001). Responsabilidade civil por dano ambiental. SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Política Nacional de Mobilidade (Lei Federal n.º 12.587/2012). Súmulas, enunciados e jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Seguridade social: origem no Brasil, conceito, organização, princípios gerais e custeio da seguridade social (receitas, contribuições sociais, salário de contribuição, equilíbrio financeiro e atuarial). Regimes previdenciários. Súmulas, enunciados e jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

DIREITO ELEITORAL: Código Eleitoral (Lei Federal n.º 4.737/1965). Princípios do direito eleitoral. Regimes de governo. Direitos políticos. Partidos políticos: conceito, natureza jurídica, constituição dos partidos políticos,



direitos e garantias dos partidos políticos, prestação de contas, cláusula de barreira, fidelidade partidária, coligações e federações partidárias, a escolha dos candidatos pelo partido político (Convenção partidária), registro eleitoral. Sistemas eleitorais. Campanha eleitoral. Eleições. Súmulas, enunciados e jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município de Doutor Pedrinho/SC. Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Doutor Pedrinho/SC (Lei Complementar n.º 125/2014). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ASSISTENTE SOCIAL

Questão social e direitos. Estado e Políticas Públicas. Seguridade social. Atribuições e Competências do assistente social. Fundamentos Éticos do Serviço Social. O exercício profissional do assistente social na educação. Assistência Social e Saúde. Política Nacional de Assistência Estudantil. Inclusão da pessoa com deficiência no ensino. Serviço Social e interdisciplinaridade. Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico. Controle social. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

CONTADOR

Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. Normas Brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público. Auditoria. Controle governamental: Controles externos. Controles internos. Planejamento e Orçamento Público: PPA, LOD e LOA. Créditos adicionais. Fontes e destinações de recursos. Atos e fatos administrativos. Plano de Contas aplicado ao setor público. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Escrituração contábil. Demonstrações contábeis aplicáveis ao setor público. Regimes contábeis. Receita pública: Conceito. Contabilização. Deduções. Renúncia e destinação da receita. Despesa pública: Conceito. Classificação e estágios. Aspectos patrimoniais. Contabilização. Dívida ativa. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Análise das demonstrações contábeis: análise vertical e horizontal e índices de liquidez, endividamento, rentabilidade e prazos médios. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Administração aplicada à Enfermagem: gerência e liderança. Processo de Trabalho em Enfermagem. Ética em Enfermagem. Processo de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: preparo e administração de medicamentos e suas legislações. Interações medicamentosas. Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores. Cateterismo vesical. Sondagens nasogástrica e nasoenteral. Cuidados com drenos. Tratamento de feridas. Sinais vitais. Processamento de artigos e superfícies hospitalares. Cuidados de Enfermagem com o ambiente, o cliente e o trabalhador: controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança. Assistência de enfermagem na prevenção de doenças infecto-parasitárias e crônico-degenerativas. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção. Ergonomia. Medidas de proteção à saúde do trabalhador. Programa nacional de imunização. Doenças relacionadas ao trabalho e sua prevenção. Assistência de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos, ginecológicos, obstétricos ou de locomoção. Processo saúde-doença. Enfermagem em urgência e emergência. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Segurança do Paciente. Políticas de Saúde no Brasil e seus programas. Saúde Mental. Educação em saúde. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Estratégia da Saúde da Família. Pesquisa em Saúde e Enfermagem. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

FISCAL DE TRIBUTOS

Contabilidade Financeira: conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. Demonstrações financeiras. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Análise das demonstrações contábeis: análise vertical e horizontal e índices de liquidez, endividamento, rentabilidade e prazos médios. Controle governamental: controles externos e controles internos. Planejamento e Orçamento Público: Lei do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária



Anual (LOA). Atos e fatos administrativos. Receita pública: Conceito. Classificação e Estágios. Deduções. Renúncia e destinação da Receita. Repartição tributária. Despesa pública: Conceito. Classificação e Estágios. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Dotações e Créditos Adicionais. Documentos fiscais da legislação do ISSQN e ICMS. Lei de Execuções Fiscais. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público

FONOAUDIÓLOGA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição; Avaliação audiológica; Emissões otoacústicas; Deficiência auditiva. Linguagem e fala: Desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita; Avaliação e tratamento das alterações da linguagem oral e escrita; Distúrbios fonológicos: diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Classificação, avaliação e tratamento das afasias. Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento. Gagueira: etiologia e abordagens teóricas. Motricidade orofacial: Sistema estomatognático e alterações orofaciais: desenvolvimento e fisiologia. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais. Classificação, avaliação e tratamento das fissuras labiopalatinas. Atuação fonoaudiológica em saúde materno-infantil e amamentação. Disfagia: Etiologia, classificação, avaliação e tratamento das disfagias. Transtornos da deglutição associados a lesões neurológicas. Voz: Anatomia laríngea e fisiologia da fonação. Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO VETERINÁRIO

Epidemiologia Geral: cadeia epidemiológica, formas de ocorrência de doenças em populações, profilaxia geral e prevenção. Medicina veterinária preventiva e saúde pública: controle sanitário, projetos de saúde animal e saúde pública. Educação sanitária. Tecnologia e inspeção de produtos de origem animal: legislação e fiscalização sanitária, manipulação e armazenamento de produtos de origem animal. Clínica médica e cirurgia veterinária: noções básicas com vistas de instituir diagnóstico, prognóstico e tratamento individual. Zootecnia: técnicas de criação, manejo, alimentação e produção animal. Reprodução animal. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

NUTRICIONISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Nutrição básica: conceitos, propriedades, nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares). Nutrição e ciclos de vida: avaliação nutricional (critérios e métodos), necessidades nutricionais e suplementação – recém-nascidos, bebês, crianças (pré-escolar e escolar), adolescentes, adultos, idosos, gestantes e nutrízes. Fisiopatologia, avaliação nutricional, tratamento dietoterápico e suplementação em patologias específicas: distúrbios do metabolismo, distúrbios do aparelho digestivo, cardiopatias, hepatopatias, distúrbios renais, distúrbios alimentares, deficiências nutricionais, doenças infecto contagiosas (HIV/Aids), oncologia. Desnutrição e obesidade, epidemiologia, causas, consequências, avaliação nutricional, tratamento dietoterápico e suplementação. Aleitamento materno e artificial. Educação alimentar e nutricional: objetivos, possibilidades de ações, hábitos e guias alimentares regionais, elaboração de material educativo. Técnica dietética e noções de boas práticas. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

Professor – Educação Física

Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico,



teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Educação, sociedade, diversidade e inclusão. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Legislação aplicada à função. Dimensões históricas, filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte. Tendências pedagógicas da Educação Física e Teorias do Esporte. Educação Física escolar e cidadania. Avaliação na Educação Física Escolar. Educação Física e Qualidade de Vida. Recreação, jogos e lazer, aptidão física e saúde. Corpo e sociedade. Educação Física e inclusão. Dimensões das danças, lutas e ginásticas. Crescimento e desenvolvimento motor humano. Aprendizagem motora. Fisiologia do Exercício. Biomecânica. Cineantropometria. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Professor – Educação Especial

Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Educação, sociedade, diversidade e inclusão. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Legislação aplicada à função. Fundamentos, princípios e diretrizes da educação inclusiva e da educação especial. Inclusão escolar de alunos surdos. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Atendimento Educacional Especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade. Metodologias de ensino e aprendizagem em educação especial. Educação especial e práticas pedagógicas: inclusão e escolarização. A inserção escolar – relações entre família e escola. Organização do tempo e espaço físico na escola. Deficiência auditiva, deficiência física, deficiência intelectual, deficiência visual, Transtornos globais do desenvolvimento. Educação especial na perspectiva da inclusão escolar. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Professor – Inglês

Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Educação, sociedade, diversidade e inclusão. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Legislação aplicada à função. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa. Compreensão de textos. Relação texto-contexto. Conhecimento da língua inglesa em seus aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos, pragmáticos e discursivos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

Professor – Informática

Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Educação, sociedade, diversidade e inclusão. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Legislação aplicada à função. Educação maker, pensamento computacional, cultura digital, tecnologia digital, currículos de tecnologia e computação, computação desplugada, fabricação digital, controladoras e robótica, programação em linguagem de blocos, programação em linguagem textual, inovação educacional. Recursos educacionais digitais, recursos e repositórios educacionais abertos, informática básica, produção e edição de áudio e vídeo, ambientes virtuais de aprendizagem. Mídias e tecnologias do conhecimento. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.